

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARAGUATATUBA
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

ANO: 1983

MATRICULA N.º 26.141

FICHA Nº I

DATA 05/setembro/1983

IMÓVEL- Lote de terreno sob nº 88(oitenta e oito)do SETOR DE LOTES do CONDOMINIO COSTA VERDE TABATINGA situado no perimetro urbano desta cidade e comarca de Caraguatatuba,Estado de São Paulo,que assim se descreve,com -
fronta e caracteriza:frente para a Avenida Atlantica;confrontação à di -
reita com o lote nº 89;confrontação à esquerda com o lote nº 87;confronta -
ção aos fundos com o Sub-setor Oeste do Setor Clube de Golfe.DIMENSÕES: -
frente 17,29m(dezessete metros e vinte e nove centímetros);fundos 22,71m.
(vinte e dois metros e setenta e um centímetros);lado direito 40,00m(quar -
enta metros);lado esquerdo 40,00m(quarenta metros);área total de 800,00 -
m2.(oitocentos metros quadrados).CONDIÇÕES DO LOTEAMENTO:As constantes do
título.MATRICULA 5678

PROPRIETARIO:TABATINGA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,sociedade
civil por quotas de responsabilidade com sede na Estância Balneária de Ca
raguatatuba,Estado de São Paulo no nº 2500 da Rodovia BR 101,trecho Ubatu
ba-Caraguatatuba e com escritório na Capital,à Rua Padre João Manoel,nº -
923,8º andar,inscrita no CGC/MF sob nº 46.799.789/0001-93.Caraguatatuba,-
05 de setembro de 1983.A escrev.aut *males*

R.1-Conforme Escritura de Promessa de Venda e Compra e Outros Pactos la -
vrada no Nono Tabelionato de Notas de São Paulo em 19 de setembro de 1979
livro 2115,fls.210 foi pela proprietária compromissado a venda o lote de
terreno objeto da presente matricula à ABRAHÃO FELIX EHAR,brasileiro,sol -
teiro,maior,comerciante,portador da CI.RG nº 1.822.851 e do CIC nº 030251
958/00,residente e domiciliado na Capital,à Rua Raphael de Barros,nº 387,
aptº 181 e com endereço comercial à Rua Silva Telles,nº 211 pelo preço de
cr\$1.235.980,00(hum milhão,duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oi -
tenta cruzeiros) a ser pago em prestações vencendo-se a primeira em 14 de
outubro de 1977.Demais Condições:As constantes do título.Caraguatatuba,05
de setembro de 1983. A escrev.aut *males*

AV.2-Conforme Certidão de Casamento expedida pelo Oficial do Cartório do -
9º Subdistrito-Vila Mariana procedo a presente averbação afim de ficar -
constando que o estado civil de Abrahão Felix Ehar passou a ser de CASADO
PELO REGIME DA SEPARAÇÃO DE BENS,conforme Escritura de pacto antenupcial
lavrada nas notas do 19º Tabelião da Capital,no livro 2482,fls.50 em 27 -
de novembro de 1979 em virtude de seu casamento com HERMINIA PECORARO a
qual passou assinar-se "HERMINIA EHAR".Caraguatatuba,05 de setembro de -

continua no verso.....

1983.A escrev.aut *[assinatura]*

R.3-Conforme Escritura de Compra e Venda lavrada no Nono Cartório de Notas - de São Paulo em 15 de março de 1983 livro 3375, fls.38 foi pela proprietária vendido à ABRAHÃO FELIX EHAR, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 1.822.851-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 030.351.958/00, residente e domiciliado na Capital, à Rua Rafael de Barros, 387, aptº 81, casado sob o regime da completa separação de bens com HERMINIA EHAR, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no 19º Tabelionato de Notas da Capital em 27/11/79, livro - 2482, fls.50 registrada sob nº 1375 no livro 3 de Registro Auxiliar no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Capital pelo preço de cr\$1.235.980,00 (hum milhão duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta cruzeiros) o imóvel objeto da presente matrícula. Caraguatatuba, 05 de setembro de 1983. A escrev. - aut *[assinatura]*

AV.4-Fica cancelado o compromisso mencionado no R.01 por ter sido outorgada a escritura definitiva conforme R.03. Caraguatatuba, 05 de setembro de 1983. A escrev. aut *[assinatura]*

R.5- Conforme escritura de venda e compra, lavrada nas notas do 14º Serviço Notarial de São Paulo, em 08 de janeiro de 1996, às fls.116 do livro 1.509 e aditada, por escritura lavrada nas mesmas notas, em 22 de março de 1996, às fls. 33 do livro 1.517, foi pelos proprietários Abrahão Felix Ehar e sua mulher MONTSERRAT FERNANDEZ PERDOMO, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, na cidade de New York, NY, USA, portadores das cédulas de identidade de estrangeiros RNE.n.ºs.V063470-Y e V063573-O, respectivamente, inscritos no CPF/MF sob nº 129.018.458-51, domiciliados na Capital deste Estado, onde residem na Rua Joachim José Esteves, 40, apto.42 E, Alto da Boa Vista, ela brasileira, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$188.500,00./ Caraguatatuba, 16 de abril de 1996.0 oficial, *[assinatura]*

AV.6-Em virtude do que consta da escritura mencionada no "5,e, em virtude - de erro evidente, procedo esta averbação, para constar que a proprietária / MONTSERRAT FERNANDEZ PERDOMO é de nacionalidade "espanhola". Caraguatatuba, 08 de maio de 1996.0 oficial, *[assinatura]*

AV.7/26.141 - Procedo-se à presente averbação para consignar que à vista do Decreto Municipal nº 015/85, de 28 de fevereiro de 1985, a Avenida Atlântica passou a denominar-se Avenida Afonso Arinos de Melo Franco.

Caraguatatuba, 16 de setembro de 2005.

Ana Lídia *[assinatura]* dos Santos
Escrevente Autorizada

[assinatura]
Maria Emília Mentz Albrecht
Registradora Substituta

AV.8/26.141 - Prenotação n.º 112.610, de 12/09/2005.

À vista do requerimento de 19 de janeiro de 2005, e da Certidão n.º 326/05, de 11 de agosto de 2005, exarada pela Prefeitura de Caraguatatuba, consigna-se que o IMÓVEL acha-se cadastrado na Prefeitura

continua na ficha 02...

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
26.141

ficha
02F

Caraguatatuba, 16 de setembro de 2005.

Municipal sob o n.º 08.225.088-7 de identificação fiscal.

Caraguatatuba, 16 de setembro de 2005.

Ana Lúcia ~~Muassa~~ dos Santos
Escritoriente Autorizada

Maria Emília Mentz Albrecht
Registradora Substituta

AV.9/26.141 - Prenotação n.º 112.610, de 12/09/2005.

Por requerimento e Certidão, referidos na **AV.8/26.141**, e à vista do Habite-se nº 105/05, de 03 de agosto de 2005, exarados pela Prefeitura Municipal desta cidade, procede-se a presente averbação para consignar que se acha construído no **IMÓVEL** um **PRÉDIO** sob nº 285 da Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, com a área construída de 434,45m². As contribuições sociais foram quitadas junto ao INSS nos termos da certidão nº 010962005-21037020, emitida em 31 de agosto de 2005. Atribui-se à construção o valor de R\$ 451.297,97.

Caraguatatuba, 16 de setembro de 2005.

Ana Lúcia ~~Muassa~~ dos Santos
Escritoriente Autorizada

Maria Emília Mentz Albrecht
Registradora Substituta

AV.10/26.141 - Prenotação n.º 122.854, de 13/05/2008.

Pela escritura pública (L.2822 - p.189), de 09 de maio de 2008, do 14º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, do requerimento nela incluso, e da cópia autenticada do documento correspondente, consigna-se que a proprietária **MONTSERRAT FERNANDEZ PERDOMO**, atualmente é inscrita no CPF nº 227.629.648-81.

Caraguatatuba, 23 de maio de 2008.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escritoriente Autorizada

Maria Emília Mentz Albrecht
Registradora Substituta

R.11/26.141 - Prenotação n.º 122.854, de 13/05/2008.

Pela escritura pública referida na **AV.10/26.141**, os proprietários **STEFAN MATZINGER**, austríaco, consultor empresarial, RNE nº V063470-Y-SE/DPMF/DPF, CPF nº 129.018.458-51, e sua mulher **MONTSERRAT FERNANDEZ PERDOMO**, espanhola, do lar, RNE nº V063573-0-SE/DPMF/DPF, CPF nº 227.629.648-81, casados pelo regime de comunhão de bens na cidade de New York, NY, USA, residentes e domiciliados na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, apto. 71- B, São Paulo/SP, **VENDERAM** o **IMÓVEL** a **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, publicitário, RG nº 17.257.032-3-SSP-SP, CPF nº 128.407.718-70, casado pelo regime de separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob o nº 10.749, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP, com **LUCIANA MARIA FUZZO CARREIRAS**, comerciante, RG nº 13.838.824-6-SSP-SP, CPF nº 247.171.998-80, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Maestro Cardim, nº 560, Liberdade, São Paulo/SP, pelo preço de **R\$ 2.400.000,00**. O valor venal do **IMÓVEL** no exercício de 2008 é de **R\$ 604.699,03**.

Caraguatatuba, 23 de maio de 2008.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escritoriente Autorizada

Maria Emília Mentz Albrecht
Registradora Substituta

.....continua no verso.....

matrícula

26.141

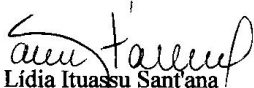
ficha

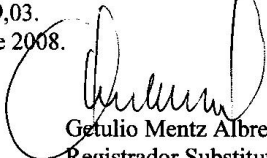
02V

R.12/26.141 - Prenotação n.º 123.056, de 30/05/2008.

Pela escritura pública (L. 2822 -p. 271), de 29 de maio de 2008, do 14º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, o proprietário **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, publicitário, RG n.º 17.257.032-3-SSP/SP, CPF n.º 128.407.718-70, casado pelo regime de separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob o n.º 10.749, no Livro 3-Registro Auxiliar, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP, com **LUCIANA MARIA FUZZO CARREIRAS**, comerciante, CPF n.º 247.171.998-80, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Padre Vieira, n.º 520, apto. 51, Santo André/SP, na qualidade de devedor fiduciante, transferiu por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a propriedade do **IMÓVEL** ao **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, para garantia de dívida no valor total de **R\$ 3.992.252,16**, de responsabilidade da empresa **PARCERIA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 003.079.048/0001-25, com sede na Rua do Paraíso, n.º 148, 12º andar, São Paulo/SP, que deverá ser paga em 48 parcelas mensais e subseqüentes no valor de R\$ 83.171,92, vencendo-se a primeira em 11 de julho de 2008 e as seguintes em igual dias dos meses subseqüentes, e a última em 11 de junho de 2.010. Para efeito do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei n.º 9.514/97, foi atribuído ao **IMÓVEL** o valor de R\$ 1.300.000,00. O valor venal do **IMÓVEL** no exercício de 2008, é de R\$ 604.699,03.

Caraguatatuba, 10 de junho de 2008.


Ana Lídia Ituassu Santana
Escrevente Autorizada

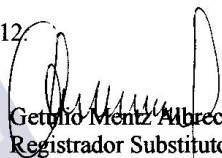

Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

AV.13/26.141 - Prenotação n.º 146.606, de 01/11/2012.

À vista do instrumento particular de 19 de outubro de 2012, o credor **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, verifica-se que o referido credor deu quitação da dívida a que se refere o **R.12/26.141**, pelo que, na forma do art. 25 da Lei Federal 9.514/1997, procede-se ao **CANCELAMENTO** da **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada sob o **R.12/26.141**, **RETORNANDO** a **PROPRIEDADE** plena do **IMÓVEL** para **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, casado com **LUCIANA MARIA FUZZO CARREIRAS**, já qualificados.

Caraguatatuba, 12 de novembro de 2012.


Viviane Aparecida Vilela
Escrevente Autorizada


Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

R.14/26.141 - Prenotação n.º 146.607, de 01/11/2012.

Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 237/3391/3008, emitida em 27 de agosto de 2012, o proprietário **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, casado com **LUCIANA MARIA FUZZO CARREIRAS**, já qualificados, **TRANSFERIU** por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a propriedade do **IMÓVEL** ao **BANCO BRADESCO S.A**, inscrito no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Osasco/SP, para garantia de dívida da emitente da Cédula de Crédito Bancário **PARCERIA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.079.048/0001-25, com sede na R. do Paraíso, n.º 148, 12º Andar, Bela Vista, São Paulo/SP, no valor de R\$ 7.900.000,00, pagável em 60 parcelas mensais, calculadas com taxa prefixada de juros efetiva anual de 16,08%, efetiva mensal de 1,25%, correspondendo à primeira parcela o valor de R\$ 103.978,05, com vencimento em 30 de setembro de 2012, e última em 30 de agosto de 2017. Para efeito do disposto no inciso VI, artigo 24, da

.....continua na ficha 03.....

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula

26.141

ficha

03F

Caraguatatuba, 03 de dezembro de 2012.

Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 5.688.000,00, corrigido na forma estabelecida no título.

Caraguatatuba, 03 de dezembro de 2012.



Viviane Aparecida Vilela
Escrevente Autorizada

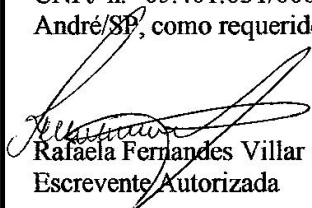


Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

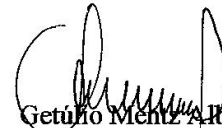
AV.15/26.141 - Prenotação n.º 148.061, de 05/02/2013.

À vista do requerimento datado de 31 de janeiro de 2013, e da certidão judicial expedida em 22 de janeiro de 2013, pelo Coordenador da 5ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, João Ricardo Farina Dutra, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, para consignar que foi **DISTRIBUÍDA** no dia 26 de novembro de 2012, a ação de execução de título extrajudicial - cédula de crédito bancário, sob nº 0048438-30.2012.8.26.0554 (554.01.2012.048438-3/000000-000) ordem nº 2099/2012, na 5ª Vara Cível supracitada, em que são partes: **BANCO ABC BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ n.º 28.195.667/0001-06, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 4º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, como requerente, em face do fiduciante **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, CPF nº 128.407.718-70, residente e domiciliado na Rua Padre Vieira, nº 520, apto 51, Jardim, Santo André/SP; e **REDE TV + ABC LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.401.031/0001-78, com sede na Rua Galeão Carvalho, nº 347, Jardim Bela Vista, Santo André/SP, como requeridos, sendo de R\$ 335.166,04 o valor da causa.

Caraguatatuba, 01 de março de 2013.



Rafaela Fernandes Villar de Sousa
Escrevente Autorizada

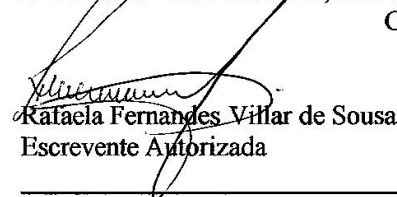


Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

AV.16/26.141 - Prenotação n.º 148.319, de 27/02/2013.

À vista do comunicado veiculado no sítio de internet denominado "Indisponibilidade.org.br", datado de 27 de fevereiro de 2013, protocolo da indisponibilidade nº 201209.2617.00002079-IA-061, consigna-se a ordem exarada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Santo André - Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Santo André - Ana Maria Vico Manas, processo nº 00020202120125020435, determinando a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do fiduciante **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, CPF nº 128.407.718-70.

Caraguatatuba, 01 de março de 2013.



Rafaela Fernandes Villar de Sousa
Escrevente Autorizada



Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

.....continua no verso.....

matrícula

26.141

ficha

03V

AV.17/26.141 - Prenotação nº 165.684, de 29/10/2015.

À vista do comunicado veiculado no sítio de internet denominado "Indisponibilidade.org.br", datado de 13 de outubro de 2015, protocolo de cancelamento nº 201510.1312.00080671-TA-510, consigna-se a ordem exarada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Santo Andre - Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Santo Andre/SP, processo de origem 00020202120125020435, determinando o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** averbada sob a **AV.16/26.141**.

Caraguatatuba, 04 de novembro de 2015.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

AV.18/26.141 - Prenotação nº 166.962, de 05/01/2016.

À vista do comunicado veiculado no sítio de internet denominado "Indisponibilidade.org.br", datado de 08 de dezembro de 2015, protocolo da indisponibilidade nº 201512.0815.00095690-IA-840, consigna-se da ordem exarada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região de Curitiba/PR - 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - processo nº 31918200901409000, determinando a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, inscrito no CPF nº 128.407.718-70.

Caraguatatuba, 05 de janeiro de 2016.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

AV.19/26.141 - Prenotação nº 168.916, de 28/04/2016

À vista do comunicado veiculado no sítio de internet denominado "Indisponibilidade.org.br", datado de 26 de abril de 2016, protocolo da indisponibilidade nº 201604.2612.00131094-IA-670, consigna-se da ordem exarada pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Paraba - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - processo nº 324682009002090003, determinando a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, inscrito no CPF nº 128.407.718-70.

Caraguatatuba, 02 de maio de 2016.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

AV.20/26.141 - Procede-se a presente averbação *ex officio*, na forma do art. 213, I, da Lei nº 6.015/1973, em retificação aos atos registrares **AV.18/26.141** e **AV.19/26.141**, para consignar que foi determinando a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do fiduciante **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, CPF nº 128.407.718-70, e não como constou.

Caraguatatuba, 01 de setembro de 2016.

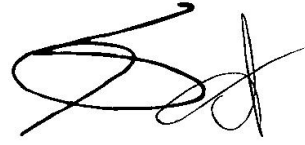
Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

.....continua na ficha 04.....

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS N° 12059-2

LIVRO N° 2
REGISTRO GERAL



matricula
26.141

ficha
04F


Caraguatatuba, 01 de setembro de 2016.

AV.21/26.141 - Prenotação n° 171.465, de 30/08/2016

À vista do comunicado veiculado no sítio de internet denominado "Indisponibilidade.org.br", datado de 26 de agosto de 2016, protocolo da indisponibilidade n° 201608.2611.00179551-IA-470, consigna-se da ordem exarada pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 7ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - processo n° 03412201300709000, determinando a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do fiduciante **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, CPF n° 128.407.718-70.

Caraguatatuba, 01 de setembro de 2016.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

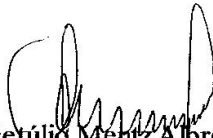

 Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

AV.22/26.141 - Prenotação n° 175.691 de 18/04/2017.

À vista da certidão judicial de 18 de abril de 2017, recepcionada por meio eletrônico, sob o protocolo penhora online: PH000160735, expedida pelo 25º Ofício Cível de São Paulo/SP, nos autos do processo de execução civil, ordem n° 1024767-2320168260100, da ação requerida pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ n° 60.746.948/0001-12, em face do proprietário **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, inscrito no CPF n° 28.407.718-70, consigna-se o **IMÓVEL** foi **ARRESTADO**, para garantir a execução no valor de R\$ 401.990,61 (valor este que envolve os imóveis objetos das matrículas n°s 100.044, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; e 220.465, do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP), restando como depositário do **IMÓVEL** o executado **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, já qualificado.

Caraguatatuba, 16 de maio de 2017.


Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada


 Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

AV.23/26.141 - Procede-se a presente averbação *ex officio*, na forma do art. 213, I, da Lei n° 6.015/1973, em retificação ao ato registral **AV.22/26.141**, para consignar que o **IMÓVEL** foi **ARRESTADO** para garantir a execução do devedor fiduciante **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, inscrito no CPF n° 128.407.718-70, e não como constou.

Caraguatatuba, 28 de setembro de 2017.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada


 Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

AV.24/26.141 - Prenotação n° 179.027, de 27/09/2017.

À vista da certidão judicial de 26 de setembro de 2017, recepcionada por meio eletrônico, sob o protocolo penhora online: PH000183024, expedida pela Vara do Trabalho de Caraguatatuba/SP, nos autos do processo de execução trabalhista, ordem n° 0010809-22.2017.5.15.0063, da ação requerida por **LUIZCESAR DE MORAIS CAMARGO**, inscrito no CPF n° 463.253.289-49, em face de **REDE TV +**

.....continua no verso.....

matrícula

26.141


ficha

04V

ABC LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 05.401.031/0001-78, e do fiduciante **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, inscrito no CPF nº 128.407.718-70, consigna-se que o **IMÓVEL** foi **PENHORADO** (conforme decisão judicial de 08/05/2017 - fls.04, para a penhora de fração superior à pertencente ao executado), para garantir a execução no valor de R\$ 655.489,98, restando como depositário do **IMÓVEL** o executado **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, já qualificado.

Caraguatatuba, 28 de setembro de 2017.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada



Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

AV.25/26.141 - Prenotação nº 181.840, de 12/03/2018

À vista do comunicado veiculado no sítio de internet denominado "Indisponibilidade.org.br", datado de 02 de março de 2018, protocolo da indisponibilidade nº 201803.0216.00458778-IA-130, consigna-se da ordem exarada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 4ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - processo nº 00009567620135090004, determinando a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, inscrito no CPF nº 128.407.718-70.

Caraguatatuba, 13 de março de 2018.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada



Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

AV.26/26.141 - Prenotação nº 181.976, de 19/03/2018

À vista do comunicado veiculado no sítio de internet denominado "Indisponibilidade.org.br", datado de 14 de março de 2018, protocolo da indisponibilidade nº 201803.1412.00467341-IA-909, consigna-se da ordem exarada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - processo nº 27545200904109006, determinando a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do devedor fiduciante **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, inscrito no CPF nº 128.407.718-70.

Caraguatatuba, 21 de março de 2018.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada


Getúlio Mentz Albrecht
Registrador Substituto

AV.27/26.141 - Prenotação nº 185.799, de 28/08/2018.

À vista da certidão judicial de 28 de agosto de 2018, recepcionada por meio eletrônico, sob o protocolo penhora online: PH000227314, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas - SAF de Caraguatatuba/SP, nos autos do processo de execução fiscal, ordem nº 10057660820158260126, da ação requerida pelo **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**, inscrito no CNPJ nº 46.482.840/0001-39, em face dos proprietários **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, inscrito no CPF nº 128.407.718-70; e **LUCIANA MARIA FUZZO CARREIRAS**, inscrito no CPF nº 247.171.998-80, consigna-se que o **IMÓVEL** foi **PENHORADO**, para garantir a execução no valor de R\$ 46.651,73, restando

.....continua na ficha 05.....

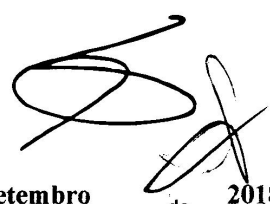
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS N° 12059-2

LIVRO N° 2
 REGISTRO GERAL

matrícula
 26.141

ficha
 05F

Caraguatatuba, 03 de setembro de 2018.



como depositário do IMÓVEL o executado **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, já qualificado.
 Caraguatatuba, 03 de setembro de 2018.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
 Escrevente Autorizada

Getúlio Mertz Albrecht
 Registrador Substituto

AV.28/26.141 - Prenotação n° 187.929, de 13/12/2018.

À vista do comunicado veiculado no sítio de internet denominado "Indisponibilidade.org.br", datado de 11 de dezembro de 2018, protocolo da indisponibilidade n° 201812.1113.00674359-IA-001, consignase o recebimento da ordem exarada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - 21ª Vara Cível de Curitiba/PR - processo n° 00458908420138160001, determinando a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, inscrito no CPF n° 128.407.718-70.

Caraguatatuba, 02 de janeiro de 2019.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
 Escrevente Autorizada

Getúlio Mertz Albrecht
 Registrador Substituto

AV.29/26.141 - Prenotação n° 192.640, de 25/07/2019.

À vista do comunicado veiculado no sítio de internet denominado "Indisponibilidade.org.br", datado de 24 de julho de 2019, protocolo de cancelamento de indisponibilidade n° 201907.2412.00877713-TA-050, consignase a ordem exarada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - processo de origem n° 324682009002090003, determinando o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** averbada sob a **AV.19/26.141** e retificada na **AV.20/26.141**.

Caraguatatuba, 30 de julho de 2019.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
 Escrevente Autorizada

Getúlio Mertz Albrecht
 Registrador Substituto

Selo digital.1205923J10192640G2DAJG19L

AV.30/26.141 - Prenotação n° 192.695, de 26/07/2019.

À vista do comunicado veiculado no sítio de internet denominado "Indisponibilidade.org.br", datado de 25 de julho de 2019, protocolo de cancelamento de indisponibilidade n° 201907.2510.00878914-TA-490, consignase a ordem exarada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - processo de origem n° 27545200904109006, determinando o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** averbada sob a **AV.26/26.141**.

Caraguatatuba, 30 de julho de 2019.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
 Escrevente Autorizada

Getúlio Mertz Albrecht
 Registrador Substituto

Selo digital.1205923J10192695QE7YR119N

CONTINUA NO VERSO

matrícula

26.141

ficha

05V

AV.31/26.141 - Procede-se a presente averbação *ex officio*, na forma do art. 213, I, da Lei Federal nº 6.015/1973, em correção aos atos lançados sob a **AV.27/26.141** e **AV.28/26.141**, para consignar que os os mesmos referem-se: (i) a **AV.27/26.141** à **PENHORA** aos **direitos dos devedores fiduciantes CARLOS ALBERTO CARREIRAS** e **LUCIANA MARIA FUZZO CARREIRAS**; e (ii) a **AV.28/26.141**, à **INDISPONIBILIDADE** dos bens do **devedor fiduciante CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, e não como constou.

Caraguatatuba, 20 de agosto de 2020.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923J10001440X209CS206

AV.32/26.141 - Prenotação nº 199.311, de 07/08/2020.

À vista da certidão judicial de 06 de agosto de 2020, recepcionada por meio eletrônico, sob o protocolo penhora online: PH000330795, expedida pelo 9º Ofício Cível de Santo André/SP, nos autos do processo de execução civil, ordem nº 1020295-72.2016.8.26.0554, da ação requerida pelo **CONDOMÍNIO SETOR DE LOTES**, CNPJ nº 50.322.262/0001-40, em face dos devedores fiduciantes **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, CPF nº 128.407.718-70; e **LUCIANA MARIA FUZZO CARREIRAS**, CPF nº 247.171.998-80, consigna-se que os **DIREITOS** dos **devedores fiduciantes** sobre o **IMÓVEL** foram **PENHORADOS**, para garantir a execução no valor de R\$ 305.484,22, restando como depositário do **IMÓVEL** executado **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, já qualificado.

Caraguatatuba, 01 de setembro de 2020.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Selo digital.12059233101993114QYXBG20A

AV.33/26.141 - Prenotação nº 205.287, de 31/03/2021.

À vista do comunicado veiculado no sítio de internet denominado "Indisponibilidade.org.br", datado de 30 de março de 2021, protocolo da indisponibilidade nº 202103.3020.01556278-IA-260, consigna-se o recebimento da ordem exarada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP - processo nº 00014404720125020481, determinando a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos direitos do devedor fiduciante **CARLOS ALBERTO CARREIRAS** inscrito no CPF nº 128.407.718-70.

Caraguatatuba, 05 de abril de 2021.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923J1020528709MK3B212

AV.34/26.141 - Prenotação nº 207.560, de 29/06/2021.

À vista do comunicado veiculado no sítio de internet denominado "Indisponibilidade.org.br", datado de 28 de junho de 2021, protocolo da indisponibilidade nº 202106.2812.01694696-IA-570, consigna-se

.....continua na ficha seguinte.....

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS N° 12059-2

LIVRO N° 2
 REGISTRO GERAL

matrícula
 26.141

ficha
 06F

Caraguatatuba, 05 de julho de 2021.

o recebimento da ordem exarada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 14 Ofício Cível- São Paulo/SP - processo nº 00781628320128260100, determinando a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário, **CARLOS ALBERTO CARREIRAS** inscrito no CPF nº 128.407.718-70.

Caraguatatuba, 05 de julho de 2021.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
 Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923J10207560XPZX6K21R

AV.35/26.141 - Procede-se a presente averbação *ex officio*, na forma do art. 213, I, da Lei Federal nº 6.015/1973, em correção ao ato lançado sob a **AV.34/26.141**, para consignar que o mesmo refere-se à **INDISPONIBILIDADE** dos direitos do **devedor fiduciante CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, e não como constou.

Caraguatatuba, 16 de julho de 2021.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
 Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923J10207857YWKDR621L

AV.36/26.141 - Prenotação nº 207.857, de 13/07/2021.

À vista do comunicado veiculado no sítio de internet denominado "Indisponibilidade.org.br", datado de 08 de julho de 2021, protocolo da indisponibilidade nº 202107.0819.01713315-IA-960, consigna-se o recebimento da ordem exarada pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - processo nº 00004325420135020431, determinando a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE dos direitos** do **devedor fiduciante CARLOS ALBERTO CARREIRAS** inscrito no CPF nº 128.407.718-70.

Caraguatatuba, 16 de julho de 2021.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
 Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923J10207857GX69XN21I

AV.37/26.141 - Prenotação nº 210.290, de 06/10/2021.

À vista da certidão judicial de 06 de outubro de 2021, recepcionada por meio eletrônico, sob o protocolo penhora online: PH000387869 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central São Paulo/SP, nos autos do processo de**continua no verso**.....

matrícula
26.141ficha
06V

execução civil, ordem nº 1092832-75.2013.8.26.0100, da ação requerida por BANCO DAYCOVAL S.A., inscrita no CNPJ nº 62.232.889/0001-90, em face de REDE TV + ABC LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ nº 05.401.031/0001-78, e do devedor fiduciante CARLOS ALBERTO CARREIRAS, CPF nº 128.407.718-70, consigna-se que o DIREITOS e OBRIGAÇÕES do devedor fiduciante sobre o IMÓVEL foram PENHORADOS, para garantir a execução no valor de R\$ 745.484,91, restando como depositário do IMÓVEL o devedor fiduciante CARLOS ALBERTO CARREIRAS, já qualificado.

Caraguatatuba, 26 de outubro de 2021.


Guaciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Selo digital.12059232102102904LYMMJ218

AV.38/26.141 - Prenotação nº 213.913, de 23/02/2022.

À vista da certidão judicial de 18 de fevereiro de 2022, recepcionada por meio eletrônico, sob o protocolo penhora online: PH000404125, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, 35º Ofício Cível - Central de São Paulo, nos autos do processo de execução civil, ordem nº 1047093-79.2013.8.26.0100, da ação requerida por LUMATEX EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES - EIRELI, CNPJ nº 10.199.063/0001-72, em face do devedor fiduciante CARLOS ALBERTO CARREIRAS, CPF nº 128.407.718-70, consigna-se que o DIREITOS e OBRIGAÇÕES do devedor fiduciante sobre o IMÓVEL foram PENHORADOS, para garantir a execução no valor de R\$ 2.382.879,58, restando como depositário do IMÓVEL o executado CARLOS ALBERTO CARREIRAS, já qualificado.

Caraguatatuba, 09 de março de 2022.



Guaciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923210213913A0RP34227

AV.39/26.141 - Prenotação nº 214.387, de 16/03/2022.

À vista do comunicado veiculado no sítio de internet denominado "Indisponibilidade.org.br", datado de 15 de março de 2022, protocolo da indisponibilidade nº 202203.1519.02053731-IA-900, consigna-se o recebimento da ordem exarada pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo/SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - processo nº 00004891920135020481, determinando a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos direitos do devedor fiduciante, CARLOS ALBERTO CARREIRAS inscrito no CPF nº 128.407.718-70.

Caraguatatuba, 18 de março de 2022.


Ana Lidia Ituassu Sant'Ana
Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923J102143873CVJQS22V

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS N° 12059-2

LIVRO N° 2
 REGISTRO GERAL

matrícula
 26.141

ficha
 07F

Caraguatatuba, 29 de março de 2022.

AV.40/26.141 - Prenotação n° 214.649, de 24/03/2022.

À vista do comunicado veiculado no sítio de internet denominado "Indisponibilidade.org.br", datado de 23 de março de 2022, protocolo da indisponibilidade n° 202203.2322.02067571-IA-540, consigna-se o recebimento da ordem exarada pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo/SP - Grupo Auxiliar de execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - processo n° 10006778920205020435, determinando a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE dos direitos do devedor fiduciante CARLOS ALBERTO CARREIRAS** inscrito no CPF n° 128.407.718-70.

Caraguatatuba, 29 de março de 2022.

Guaraciaba Gadelha do Santos
 Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923J10214649FTAVJO22Q

AV.41/26.141 - Prenotação n° 220.275, de 26/10/2022.

À vista da certidão judicial de 26 de outubro de 2022, recepcionada por meio eletrônico, sob o protocolo penhora online: PH000441149, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região da 8ª Vara de Execuções Fiscais Foro Federal de São Paulo/SP, nos autos do processo de execução fiscal ordem n° 0048098-55.2012.403.61.82, da ação requerida por **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, CNPJ n° 00.394.460/0216-53, em face do devedor fiduciante **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, CPF n° 128.407.718-70, consigna-se que os **DIREITOS e OBRIGAÇÕES do devedor fiduciante sobre o IMÓVEL** foram **PENHORADOS** para garantir a execução no valor de R\$ 846.084,78, (valor este que envolve o imóvel objeto da matrícula n° 220.465 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP), restando como depositário do **IMÓVEL** o executado **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, já qualificado.

Caraguatatuba, 01 de novembro de 2022.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
 Escrevente Autorizada

Selo digital.12059232102202758DCIRU22C

AV.42/26.141 - Prenotação n° 223.153, de 02/03/2023.


À vista do despacho de 30 de novembro de 2022, e do ofício de 06 de fevereiro de 2023, recepcionado por meio eletrônico - malote digital, código de rastreabilidade n° 501202321103327, expedido pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 5ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ, expedido nos autos da ação trabalhista, processo n° ATOrd 0207700-23.2009.5.01.0245, da ação requerida por **ISABELA CAROLINA RUYZ SANCHES**, CPF n° 041.704.899-85, em face de **REDE TV + ABC LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ 05.401.031/0001-78, **ISILDA DE FATIMA CARREIRAS ROMANO**, CPF 049.516.368-67, **PARCERIA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ 03.079.048/0001-25, **MIDIARESULTADO PUBLICIDADE E**

.....continua no verso.....

matricula
26.141ficha
07V

COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 04.344.527/0001-94, **WCD EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA**, CNPJ 04.649.440/0001-25, e do executado **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, CPF 128.407.718-70, consigna-se que os **DIREITOS** de **DEVEDOR FIDUCIANTE** sobre o **IMÓVEL**, pertencentes ao executado **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, já qualificado, foram **PENHORADOS**, para garantir a execução no valor de R\$ 108.806,73, restando como depositário do **IMÓVEL** o executado **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, já qualificado.

Caraguatatuba, 08 de março de 2023.



Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923210223153QB96GQ23C

AV.43/26.141 - Prenotação nº 225.514, de 20/06/2023.

À vista do comunicado veiculado no sítio de internet denominado "Indisponibilidade.org.br", datado de 16 de junho de 2023, protocolo da indisponibilidade nº 202306.1610.02760876-IA-720, consigna-se o recebimento da ordem exarada pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região de Porto Alegre/RS - 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - processo nº 00009561720135040004, determinando a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos **direitos do devedor fiduciante**, **CARLOS ALBERTO CARREIRAS** inscrito no CPF nº 128.407.718-70.

Caraguatatuba, 22 de junho de 2023.



Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923J102255142MDMQG23G

AV.44/26.141 - Prenotação nº 226.321, de 19/07/2023.

À vista da certidão judicial de 19 de julho de 2023, recepcionada por meio eletrônico, sob o protocolo penhora online: PH000475470, expedida pelo 8º Ofício Cível do Tribunal de Justiça de São Paulo/SP, nos autos do processo de execução civil, ordem nº 0032685-9020198260100, da ação requerida por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, em face do executado **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, CPF nº 128.407.718-70, consigna-se que os **DIREITOS** de **DEVEDOR FIDUCIANTE** sobre o **IMÓVEL**, pertencentes ao executado **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, já qualificado, foram **PENHORADOS**, para garantir a execução no valor de R\$ 101.132,06, restando como depositário do **IMÓVEL** o executado **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, já qualificado.

Caraguatatuba, 01 de agosto de 2023.



Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923210226321DX24NW238

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	Ficha
26.141	08 F

CNS Nº 12059-2

CNM. 120592.2.0026141-21

AV.45/26.141 - Prenotação nº 229.119, de 10/11/2023.

À vista da certidão judicial de 10 de novembro de 2023, recepcionada por meio eletrônico, sob o protocolo penhora online: PH000491427, expedida pelo Tribunal de Justiça da Vara do 9º Ofício Cível do Foro Central de Santo André/SP, nos autos do processo de execução civil, ordem nº 0023651-87.2019.8.26.0554, da ação requerida por **ARLETE FERREIRA DE MATTOS**, inscrita no CPF nº 048.479.278-42, em face dos executados **REDE TV + ABC LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ nº 05.401.031/0001-78, **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, inscrito no CPF nº 128.407.718-70, e **LUCIANA MARIA FUZZO CARREIRAS**, inscrita no CPF nº 247.171.998-80, consigna-se que os **DIREITOS** de **DEVEDOR FIDUCIANTE** sobre o **IMÓVEL** pertencente ao executado **CARLOS ALBERTO CARREIRAS**, já qualificado, foram **PENHORADO**, para garantir a execução no valor de R\$ 255.079,91, (valor este que também envolve o imóvel objeto da matrícula nº 33893, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP), restando como depositários do **IMÓVEL** os executados **CARLOS ALBERTO CARREIRAS** e **LUCIANA MARIA FUZZO CARREIRAS**, já qualificados.

Caraguatatuba, 05 de dezembro de 2023.

Ramon Rodrigues dos Santos
Escrevente AutorizadoGuaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923210229119HG9NAA231

AV.46/26.141 - Prenotação nº 229.303, de 21/11/2023.

À vista do comunicado veiculado no sítio de internet denominado "Indisponibilidade.org.br", datado de 16 de novembro de 2023, protocolo da indisponibilidade nº 202311.1614.03035583-IA-520, consigna-se o recebimento da ordem exarada pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - processo nº 00005223820155020481, determinando a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE dos direitos do devedor fiduciante**, **CARLOS ALBERTO CARREIRAS** inscrito no CPF nº 128.407.718-70.

Caraguatatuba, 05 de dezembro de 2023.

Ramon Rodrigues dos Santos
Escrevente AutorizadoGuaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923J10229303C2FJJZ23M